



PORTARIA CRP-MA N.º 036/2020, DE 22/12/2020

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA, com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.766/71 e nos termos dos art.s. 9º, 41, 42, 86 e 87 do Regimento Interno do CRP-MA;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Regimento Interno deste Regional em relação aos critérios de criação e o funcionamento de comissões e grupos de trabalho e a Resolução CFP nº 039/2013;

CONSIDERANDO decisão do Plenário deste Regional em sua 92ª Reunião Ordinária ocorrida em 29/08/2020; **RESOLVE:**

Art. 1º Criar e nomear os membros da Comissão de Mobilidade Humana e Trânsito - CMHT, deste Regional que passa a vigorar com os seguintes membros e Coordenadora ora nomeadas(os), conforme abaixo discriminado:

- a) LOSILEY ALVES PINHEIRO (CRP22/00244);
- b) RAIMUNDA GORETH DOS SANTOS LIMA (CRP22/00061);
- c) TAINÁ DE BRITO E ALVES (CRP22/00343).

§1º A Coordenadora desta comissão será a Psicóloga Losiley Alves Pinheiro, sendo que a coordenação será rotativa, conforme projeto aprovado em Plenário;

§2º A Coordenadora e demais membros ora nomeados desta comissão têm o dever de prestar compromisso perante este Regional acerca do seu objeto conforme projeto que ficará anexo a esta portaria;

§3º A Coordenadora e os membros desta comissão têm dever de guarda e sigilo das informações recebidas no desempenho de suas atividades como membro, conforme termo de guarda e sigilo a ser assinado individualmente, que também ficará anexo a esta portaria;

§4º A Coordenadora e os membros desta comissão têm amplos poderes para exercerem as atividades decorrentes do planejamento e objeto de sua criação e os descritos no Regimento Interno deste Regional e nas demais normas em vigor emitidas por este Regional ou pelo Federal;

§5º A Coordenadora e os membros desta comissão têm o dever de fazer o intercâmbio das informações que tomarem conhecimento e que seja de interesse da categoria e deste Regional no desempenho de suas funções como membro da comissão.

Art. 2º O período de funcionamento desta Comissão será pelo período da presente gestão que a criou, podendo ser prorrogado quando da nova gestão, caso assim seja decidido pelo novo Plenário a ser constituído.





Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição com efeitos a partir de 28/09/2020, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2020.

Rosana Mendes Éleres de Figueiredo
Rosana Mendes Éleres de Figueiredo
Conselheira Presidente do CRP-MA

Maria Emília Miranda Álvares
Maria Emília Miranda Álvares
Conselheira Secretária do CRP-MA



(98) 3227-0556
(98) 3268-9353



Rua das Sucupiras, qd 53, n° 24,
Renascença I, São Luís-MA



www.crpma.org.br
contato@crpma.org.br